



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.820 DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 94.790,00 (Noventa e quatro mil, setecentos e noventa reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO		
2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.990,00
2.008 – Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais		
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000,00
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO		
2.030 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos		
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000,00
07.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA		
2.056 – Manter o Centro de Eventos		
3.3.91.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		800,00
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.065 – Manter o Sistema de Iluminação Pública		
3.3.90.39.00.00.1507 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		70.000,00
2.066 – Manter o Programa Bombeiro Comunitário		
3.3.91.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte 3000 – Recursos Ordinários Livres, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO		
2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		
3.1.91.92.00.00.1000 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.990,00
2.008 – Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais		
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.030 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos

4.4.90.52.00.00.1000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.065 – Manter o Sistema de Iluminação Pública

3.3.72.39.00.00.1507 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 70.000,00

2.066 – Manter o Programa Bombeiro Comunitário

3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
